Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 183/2020 em 24 de março de 2020

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

63/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o pedido do Diretor Presidente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, solicitando a revogação da Lei nº 6.746/2019, através do Requerimento de nº 5628/2020, cópia anexa,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 6.746, DE 24 DE JUNHO DE 2019".

Aguardando o pronunciamento do Poder Legislativo na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 6.746, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 6.746, de 24 de junho de 2019, que "*Autoriza o Poder Executivo a realizar Campanha Águas da Vida de incentivo a adimplência através de sorteio de prêmios como meio de melhorar a arrecadação municipal e incentivar a contribuição espontânea à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e dá outras providencias*".

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/1371
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Birigui/SP, 16 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI **CAI: 123363**
Processo: 5628 / 2020 **Data: 19/03/2020 13:24**
Requerente: IRMAND SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
Assunto: CANCELAMENTO
SOLICITA O CANCELAMENTO DA LEI 6746/2019 E DO DECRET 6456/2019 - SORTEIO DE PREMIOS PELA IRMANDADE SANTA CASA D MISERICORDIA

EXMO. SENHOR
DR. CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

REQUERIMENTO

Cristiano Salmeirão
Prefeito

Prezado Prefeito,

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ 45.383.106/0001-50, com sede administrativa na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Silvares, CEP 16201-010, na cidade de Birigui/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SR. CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue.

É consabido que a Organização Mundial da Saúde declarou, nesta quarta-feira (11/03/2020), estado de pandemia do novo "**coronavírus**". Segundo o órgão, o número de casos, mortes e países afetados só deve aumentar. Mais de 100 países já são afetados pelo vírus – incluindo o Brasil.

Assim sendo, diante da situação de pandemia global que também deverá afetar em breve o nosso Município, há necessidade de garantir todos os recursos disponíveis para o atendimento à população de Birigui/SP.

Diante do exposto, vem requerer o **CANCELAMENTO** da Lei nº 6.746/2019 e do Decreto nº 6456/2019, que dispõe sobre o sorteio de prêmios pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP, como medida urgente a fim de garantir recursos a serem utilizados no tratamento de pacientes.

Respeitosamente,

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ nº 45.383.106/0001-50
Sr. Cláudio Castelão Lopes
Diretor Presidente